

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO 1000956-59.2021.8.26.0229 Vistos. Trata-se de AÇÃO de RESCISÃO CONTRATUAL C/C COBRANÇA DE ALUGUEIS que Gc Locação de Equipamentos Ltda. propôs em face de Anderson Breves de Faria Me a fim de declarar a rescisão contratual e condenação do réu ao pagamento de R\$ 18.713,93. Encontrando-se o(a)(s) requerido(a)(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua CITAÇÃO, por edital. Expeça-se, pois, a fim de CITAR ANDERSON BREVES DE FÁRIA ME, CNPJ 04164856000153 por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Esta decisão servirá como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial uma vez, por vinte dias. Intimem-se. Hortolândia, 24 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1009048-02.2022.8.26.0161. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Diadema, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernanda Cristina da Silva Ferraz Lima Cabral, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ALESSANDRA SOARES, CPF 218.756.988-84, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Brfocus Gestão de Ativos Financeiros Ltda., para cobrança de R\$2.399,65 até 25/07/2022, consubstanciada nas cédulas de crédito bancário nº 2495228, e nº 2495229, tendo a executada deixado de honrar com pagamento das referidas cédulas. Estando a executada em lugar ignorado, expedir-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Diadema, aos 09 de abril de 2025.

PROC. 0011647-15.2025.8.26.0002 - Tendo em vista tratar-se de parte ré revel citada por edital, intime-se a parte executada por edital (art. 513, §2º, IV, do CPC) para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, acrescido de custas, se houver. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, o débito será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e honorários de advogado de 10% (dez por cento), e se iniciará ainda o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de impugnação, independentemente de penhora ou nova intimação (art. 525 do CPC). 2. Para tanto, deverá a serventia calcular o valor das custas necessárias e intimar a parte credora a recolhê-las, ressalvada gratuidade. 3. Não ocorrendo o pagamento voluntário, indique a parte credora as medidas voltadas à satisfação da tutela executiva. Para tanto, deverá: a) recolher as respectivas despesas (conforme orientações contidas na página de Despesas Processuais do site deste Tribunal), ressalvada gratuidade; e b) fornecer memória de cálculo atualizada para o mês em curso, incluindo a multa e honorários previstos no artigo 523, §1º, do CPC. Advirto a parte credora que o silêncio para manifestação em prosseguimento, por prazo superior a 15 dias, será interpretado como desinteresse na causa e acarretará o arquivamento dos autos. Servirá esta decisão como EDITAL, a ser publicado na imprensa oficial e no site desse Tribunal. P-10e12/05

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1011445-05.2023.8.26.0127. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Carapicuíba, Estado de São Paulo, Dr(a). Rossana Luiza Mazzoni de Faria, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARCOS ADRIANO ALMEIDA GOMES, CPF XXX.298.238-XX, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de BANCO BRADESCO S.A., alegando em síntese que as partes firmaram uma reorganização/readequação financeira através do REGULAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO PESSOAL POR MEIOS ELETRÔNICOS - REFINANCIAMENTO - REORGANIZAÇÃO FINANCEIRA Nº 480621183 em 23 de maio de 2023, contudo, houve o seu descumprimento. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL para, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente Edital, pagar o débito, acrescido de honorários advocatícios de 5% sobre o valor da causa (art. 701 do CPC) ou opor embargos (art. 702 CPC). Consigne que ficará dispensado de custas processuais se efetuar o pagamento no prazo (art. 701, § 1º do NCPC). Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente Edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Carapicuíba, aos 28 de março de 2025

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1021059-44.2021.8.26.0405 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). Luis Gustavo Esteves Ferreira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Espólio de Holanda Francisco Nobile e outros, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Maria do Socorro Bitencourt ajuzou(ram) ação de USUCAPÍO, visando a regularização do imóvel nº33 constituído constituído pelo lote 12, da quadra 09 A, localizada na Rua João Aluisio de Assis, Jardim Elvira, Osasco-SP, Matrícula nº 37.640, no 2º Oficial de Registro de Imóveis, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedir-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 28 de fevereiro de 2025. | 09.12

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90009/2025

UASG 380123 – COMPLEXO PENAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Modalidade: Pregão Eletrônico - nº 90009/2025. Nº Processo: 006.00184691/2025-92

Objeto: Aquisição de materiais para atividades laborerápicas de sentenciados do Complexo Penal de Presidente Prudente. Total de Itens Licitados: 75 (setenta e cinco). Valor total da licitação: 37.294,32 (Trinta e sete mil, duzentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos). Disponibilidade do edital: 12/05/2025
Horário: das 08h00 às 17h00 | Endereço: Estrada Irló Zuntini, Km 04, s/n, Conj. Hab. João Domingos Netto, CEP 19.036-901, Presidente Prudente/SP; Link do PNCP: https://pnpc.gov.br/app/editais?c=&status=recebendo_proposta&pagina=1 | Entrega das Propostas: a partir de 12/05/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 22/05/2025 às 09h00 no site: www.gov.br/compras.
Fonte: DOESP e PNCP

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1001419-82.2023.8.26.0438. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: Banco Santander (Brasil) S/A. Requerido: Bemag Comercio e Construcoes Eirelli. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001419-82.2023.8.26.0438. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara, do Foro de Penápolis, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA FLÁVIA JORDÃO RAMOS FORNAZARI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) BEMAG COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELLI, CNPJ 30244302000176, com endereço à Rua Nunes Pinheiro, 341, Centro, CEP 14940-226, Ibitinga - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível - PROCESSO Nº 1001419-82.2023.8.26.0438 por parte de Banco Santander (Brasil) S/A, alegando em síntese: No dia 20/01/22, fora transferido para Creli - Crédito em Liquidação a quantia devida pela parte Ré de R\$ 97.064,38 (noventa e sete mil e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos), resultante da contratação do cartão nº 552693303711556 da agência 0162, vinculado a operação 0162000619350006662. Ocorre que o(s) réu(s) deixou de efetuar o pagamento do valor supramencionado, configurando o inadimplemento do crédito pactuado, estabelecendo desta forma, um saldo devedor atualizado até 11/02/23, no importe de R\$ 118.408,42 (cento e dezoito mil e quatrocentos e oito reais e quarenta e dois centavos). O autor procurou acordar uma solução extrajudicial. Não encontrou, porém, a necessária reciprocidade do réu para que a lide pudesse ser composta amigavelmente. Semalternativas, busca a tutela jurisdicional em socorro de seu crédito. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Edital expedido com o prazo de vinte (20) dias. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Penápolis, aos 11 de março de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS. PROCESSO Nº 0000464-29.2025.8.26.0008. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). LUCAS GIACOMINI PRIULE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) FABRIZIO CÍO SALU CPF: 294.641.688-70, RG: 32.271.247-6 que por este Juízo tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Fernando Ricardo Vareda Noronha e outro. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 123.546,31, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de abril de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - BLOQUEIO DE VALOR. Processo Digital nº: 1001635-11.2014.8.26.0001. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Poly Cabos Elétricos Comércio Ltda. e outros. EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001635-11.2014.8.26.0001. O MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr. JOSE FABIANO CAMBOIM DE LIMA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Cyro Kono, CPF 651.330.138-68 que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco, tendo como objeto a Cédula de Crédito Bancário nº 005.608.456 com primeira parcela a vencer em 30/04/2012. Pelo presente fica o executado, também, INTIMADO de que foi bloqueada quantia por meio do sistema SISBAJUD, conforme extrato disponível pela internet. Estando o executado em lugar ignorado, expedir-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Quanto ao bloqueio poderá se manifestar no prazo de 05 dias nos termos do art. 854, §3º, do CPC, ciente de que no silêncio o bloqueio será convertido automaticamente em penhora, quando então passará a fluir, independentemente de nova intimação, o prazo de 15 dias para impugnação, também após a fluência do prazo deste edital. Decorridos os prazos supra, no silêncio, o réu será considerado revel caso em que será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, aos 27 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1006174-05.2023.8.26.0001. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Fornecimento de Água. Requerente: CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP. Requerido: Mz Representações Sc Ltda. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006174-05.2023.8.26.0001. O MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr. JOSE FABIANO CAMBOIM DE LIMA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MZ REPRESENTAÇÕES SC LTDA, CNPJ 54536255000100, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, visando a cobrança das contas mensais de serviço de água e esgoto referentes ao período de 22/03/2018 e 20/09/2018 do imóvel sito na Rua Feliciano Tarabai, 153, JD. Leonor, São Paulo/SP. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, aos 21 de abril de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1024363-53.2022.8.26.0005. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). JOÃO PAULO SBRAGIA DE CARVALHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Natanael Souza Reis, CPF: 40095365869 que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Banco Bradesco S.A., alegando em síntese: o requerente ajuzou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 44.362,89 (outubro de 2022), referente à utilização de empréstimo de conta corrente - Contrato nº 5369095621. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de maio de 2025.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. COMARCA DE SÃO PAULO -FORO CENTRAL CÍVEL. 14ª VARA CÍVEL. DECISÃO - EDITAL. Processo nº: 1052942-90.2023.8.26.0100. Classe - Assunto: Procedimento Comum Cível - Indenização por Dano Moral. Requerente: Thiago de Oliveira Silva. Requerido: Diego Ramon Fischer e outros. Tendo em vista que já foram esgotados todos os meios hábeis para a localização da parte ré, defiro a citação editalícia requerida às fls. 305/308, servindo a presente decisão como edital. Este Juízo FAZ SABER a DIEGO RAMON FISCHER, CPF 31538646838, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida Ação de restituição de valores por crime de apropriação indébita c/c repetição de indébito e reparação por danos morais por Thiago de Oliveira Silva, alegando em síntese: a parte ré, por demora na efetuação de transferência de veículo, causou danos ao autor, para reparação dos quais requer a condenação dos réus. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente contestação, sob pena de revelia. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. Recolha a parte autora as custas referentes a publicação do DJE, no valor de R\$ 257,10, providenciando, no mais, a publicação do edital em jornais de grande circulação, comprovando-se nos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se. São Paulo, 4 de abril de 2025. Christopher Alexander Roisin, Juiz de Direito.



Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 12/05/2025.

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

